ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4° andar Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

#### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



**COMARCA DE GOÂNIA** 

### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

**Folha LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  Código Nacional de Matrícula

01

Goiânia, 28 de agosto de 2002

026054.2.0050980-30

IMÓVEL: Fração ideal de 2,6215m<sup>2</sup> ou 0,1341% do lote de terras nº 1/29, quadra 13, Avenida São João, no BAIRRO ALTO DA GLORIA, nesta capital, com a área de 1.955,00m<sup>2</sup>, medindo 28,00m de frente pela Av. São João; 28,00m pelo fundo com a rua Natal; 50,00m pelo lado direito com a rua Vitoria; 60,00m pelo lado esquerdo com os lotes 03 e 26; 7,07m de chanfrado, Avenida São João com a rua Vitoria; 7,07m de chanfrado pela rua Vitoria com a rua Natal; a qual corresponderá ao Box nº 10, do RESIDENCIAL ARCO DO TRIUNFO. PROPRIETÁRIA: GPL ENGENHARIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.636.432/0001-42, estabelecida na 1ª Avenida, qda 01, lote 57, Condominio Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia-Go. TITULO AQUISITIVO: R-8-37.827 desta serventia. Dou fé. O Oficial subst°.

R-1-50.980- Goiania, 28 de agosto de 2002. Por Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, passado nesta capital em 19.08.2002, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, a proprietaria acima qualificada, prometeu vender o imóvel acima descrito e caracterizado à MARYLUCIA JACINTA BARBOSA SILVEIRA, brasileira, comerciante, casada, CI RG nº 3407505, CPF nº 865.382.841-91, residente e domiciliada a rua 07, 471, Setor Marechal Rondon, Goiânia-Go; pelo valor de R\$98.000,00 (valor do apartamento e box), que será pago da seguinte forma: R\$16.100,00, cheque Nº 002703 ag. 2179-2, Bradesco, pagos á vista; R\$6.000,00, cheque nº 002704 ag. 2179-2, Bradesco, pagos no dia 20.09.2002; 30 parcelas mensais de R\$1.730,00, vencendo-se a primeira em 30.09.2002 e as demais subsequentes, reajustaveis; R\$24.000,00, vencendo em 20.07.2003, resjustaveis. As demais clausulas e condições constam do presente instrumento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial subst<sup>o</sup>.

Av-2-50.980- Goiânia, 06 de novembro de 2003. Foi construído na fração ideal acima o Box de nº 10, do "RESIDENCIAL ARCO DO TRIUNFO", área total construída de 14,6832m², sendo 13,49m<sup>2</sup> de área privativa e 1,1932m<sup>2</sup> de área de uso comum; no valor venal de R\$1.492,76; conforme requerimento datado de 03.11.2003, revestido de todas as formalidades legais e arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-3-50.980- Goiânia, 24 de novembro de 2.003. Conforme Distrato passado nesta Capital em 11.11.2003, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, e 02 testemunhas, comparecem de um lado a GPL ENGENHARIA LTDA, denominada primeiro distratante, e de outro lado MARYLÚCIA JACINTA BARBOSA SILVEIRA, denominada

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo em 27/02/2024

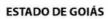
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4° andar Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

#### CERTIDÃO DE MATRÍCULA





### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL** 

Código Nacional de Matrícula 026054.2.0050980-30

segunda distratante, todos retro qualificados. Então pelas partes foi dito que firmaram o contrato de promessa de compra e venda retro constante do R-1-50.979, e, pelo presente instrumento, as partes contratantes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato e o fazem da seguinte forma: O valor pago pela segunda distratante correspondente à importância de R\$49.591,77, fica à sua disposição junto a primeira distrantante, GPL Engenharia Ltda, cujo crédito deverá ser utilizado pela segunda distratante, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura deste, na aquisição de uma unidade habitacional, de sua livre escolha, dentre os lançamentos a serem promovidos pela primeira distratante, cujo valor, na época da aquisição da nova unidade, será devidamente corrigido pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil). Na hipótese da segunda distratante não manifestar a opção prevista na presente cláusula, no prazo nela estabelecido, o valor de seu crédito, após atualização pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil), lhe será devolvido na mesma forma da cláusula nona, parágrafo único, letras a e b, do contrato de promessa de compra e venda anteriormente citado. Em decorrência do presente distrato, fica a primeira distratante, GPL ENGENHARIA LTDA, com a unidade retro descrita e caracterizada livre e desembaraçada de quaisquer ônus, retornando ao patrimônio da mesma. Dou fé. O Oficial Substo.

Av-4-50.980, em 18.7.2019. Protocolo n. 255.596, em 12.7.2019. CADASTRO NA PREFEITURA. Conforme laudo de avaliação que acompanha escritura pública a seguir registrada (R-5-50.980), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. 205.043.0461.0586. Emolumentos: R\$ 26,01. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Goiânia-GO, 18 de julho de 2019.

R-5-50.980, em 18.7.2019. Protocolo n. 255.596, em 12.7.2019. COMPRA E VENDA . Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 7.8.2006, livro 2749-N, fls. 160-165, no 4º Tabelionato de Notas de Goiânia - GO (certidão em 3.7.2019), o imóvel desta matrícula foi vendido pelo preço de R\$3.000,00, pela proprietária (M-50.980) à DIVINA FERREIRA CORREA, brasileira, divorciada, comerciante, RG n. 2.229.103 2ªvia DGPC-GO, CPF n. 012.097.551-30, residente e domiciliada na Avenida Agoncílio da Silva Moreira, Quadra 2, Lote 5/6, Alvorada, Itapuranga-GO. Conforme consta na escritura pública, foram apresentadas as certidões fiscais. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação de n. 794.5373.1, datado de 11.7.2019, avaliado em R\$ 8.224,76. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$212,22. Taxa Judiciária: R\$14,50.

(continua na ficha 02)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRICÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4° andar Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

#### CERTIDÃO DE MATRÍCULA





**COMARCA DE GOÂNIA** 

### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

**Folha LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  Código Nacional de Matrícula

02

Goiânia, 28 de agosto de 2002

026054.2.0050980-30

Goiânia-GO, 18 de julho de 2019.

Av-6-50.980, em 4.9.2019. Protocolo n. 257.065, em 2.9.2019. RETIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Conforme requerimento datado de 2.9.2019 e documentos que o instruiu, procede-se à esta averbação para constar que o CPF correto da proprietária (R-5) é 766.943.641-72 e não como equivocadamente constou no R-5. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 26,01. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Goiânia-GO, 4 de setembro 2019.

R-7-50.980, em 4.9.2019. Protocolo n. 257.066, em 2.9.2019. COMPRA E VENDA . Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 1.8.2019, Livro 01473-N, folhas 155/158, no 5ºRegistro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, o imóvel desta matrícula foi vendido pelo preço de R\$ 20.000,00, pela proprietária (R-5 e Av-6), à VALQUIRIA CARVALHO MAGALHĀES GASPAR, brasileira, empresária, RG n. 4298867 SSP-GO, CPF n. 922.598.711-00, e seu esposo, JOSÉ MAGALHÃES GASPAR , português, empresário, RG n. V856548 DPC-GO, CPF nº 700.655.741-09, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Professora Zenaide Campos Roriz, n. 575, apartamento 101, Residencial Genebra, Jundiaí, Anápolis-GO. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI. Conforme consta na escritura foram apresentadas as certidões fiscais. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$270,20. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Goiânia-GO, 4 de setembro de 2019.

Av-8-50.980, em 11.5.2020. Protocolo n. 263.547, em 5.5.2020. RETIFICAÇÃO DE DADO PESSOAL. Em razão de requerimento datado de 4.5.2020, procede-se à esta averbação para constar que o RG correto do proprietário JOSÉ MAGALHÃES GASPAR (R-7) é: 6995359 PC-GO, e não como equivocadamente redigido no R-7. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$27,40. Taxa Judiciária: R\$15,62. Goiânia-GO, 11 de maio de 2020.

305.223, Av-9-50.980 21/08/2023. Protocolo 21/08/2023. em n. em INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEPP de São Paulo-SP / Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, processo n. 10004138220195020055, oficio da Central Nacional

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo em 27/02/2024



COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4° andar Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA





### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL** 

Código Nacional de Matrícula 026054.2.0050980-30

de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202308.1609.02869461-IA-910, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Executado: José Magalhães Gaspar. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532308213186229840001. Goiânia-GO, 21 de agosto de 2023.

Av-10-50.980 22/08/2023. Protocolo 305.285, 22/08/2023. em n. em INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEPP de São Paulo-SP / Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, processo n. 10021819120175020385, oficio da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202010.2822.01372747-IA-041, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Executado: José Magalhães Gaspar. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532308213186229840013. Goiânia-GO, 22 de agosto de 2023.

27/02/2024. 312.495, Av-11-50.980 em Protocolo n. em 23/02/2024. INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00100177620225180009, oficio da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202402.2310.03175991-IA-780, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Executados: José Magalhães Gaspar e Valquiria Carvalho Magalhães Gaspar. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532402213736629840026. Goiânia-GO, 27 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo em 27/02/2024

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



#### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA ATOrd 0010017-76.2022.5.18.0009

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 50.980, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1° da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 31/05/2024 POR Simone Pereira Soares -030.559.361-75

R\$ 0.00 **Emolumentos:** Taxa Judiciária: **R\$ 0,00 Fundos:** ISSQN:



Selo eletrônico:

00532405212760729700578

Consulte em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

#### Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.